PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

014

MENSAGEM Nº ~~012~~ - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que: "Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O Poder Executivo solicita aprovação deste projeto de lei para:

a) aquisição de micro-ônibus para o Centro de Convivência do Idoso com recursos Federais SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;

b)aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Educação com recursos de Emenda Parlamentar Estadual;

c)aquisição de materiais de consumo com recursos federais provenientes de Transferências Especiais (Emenda Parlamentar); e

d)aquisição de imóvel, por meio de desapropriação, de uma área de 11.075,28 m2 pertencente à matrícula nº35.605, para fins de regularização das áreas já existentes e doadas para os participantes de Processo Licitatório Concorrência nº 006/2014 , para poder ser realizado o processo junto a CETESB e regulamentar a propriedade do Distrito Industrial III Loteamento Dracena", localizado defronte a Estrada Municipal DRA-148 em Dracena-SP.

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/71C2-92F6-DD11-9673 e informe o código 71C2-92F6-DD11-9673

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/71C2-92F6-DD11-9673 e informe o código 71C2-92F6-DD11-9673

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep: 17900-000, Dracena/SP
18 3821.8000

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 71C2-92F6-DD11-9673

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 01/02/2024 09:38:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/71C2-92F6-DD11-9673

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

014

PROJETO DE LEI Nº. ~~012~~ - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

==========

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.515.789,12 (Um milhão quinhentos e quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), destinado à aquisição de micro-ônibus para o Centro de Convivência do Idoso com recursos Federais SIGTV – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, aquisição de materiais permanentes para a Secretaria de Educação com recursos de Emenda Parlamentar Estadual, aquisição de materiais de consumo com recursos Federais provenientes de Transferências Especiais (Emenda Parlamentar), bem como aquisição de imóvel através de desapropriação, nas seguintes classificações orçamentárias, abaixo descritas:

PODER EXECUTIVO

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão Gestor da Política de Assistência Social

02.03.01 08.244.0013 2081 – Gestão do Centro de Convivência do Idoso

4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente – Fonte 05.....R$ 500.000,00

Secretaria de Educação

Departamento de Educação

02.06.01.12.365.1007 2.035 – Gestão do Ensino Fundamental

3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 05.....R$ 646.317,00

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/A26D-7C75-F186-A52B e informe o código A26D-7C75-F186-A52B

4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente – Fonte 02.....R$ 111.279,00

Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico

Departamento de Administração e Desenvolvimento Econômico

02.13.01.04.122.1000 2.001 – Gestão da Administração

4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis – Fonte 01.....R$ 258.193,12

Total.....R$ 1.515.789,12

Art. 2º. O crédito adicional especial que se refere ao artigo anterior será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme dispõe a Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso I.

Parágrafo Único. As alterações orçamentárias constantes dos artigos acima, ficam convalidadas e inseridas no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/A26D-7C75-F186-A52B e informe o código A26D-7C75-F186-A52B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A26D-7C75-F186-A52B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 01/02/2024 09:35:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/A26D-7C75-F186-A52B